

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069/2025**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2025**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 83.009.860/0001-13, com sede na Rua José de Miranda Ramos, 455, centro, Xanxerê/SC, neste ato representada pela Comissão de Contratação, torna público, que se acha aberto, Chamamento Público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, visando formar **Subcomissão Técnica** para análise e avaliação de propostas técnicas, vinculadas ao processo que tem por objeto a contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda visando a elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura Municipal de Xanxerê, em conformidade com os §§1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/10.

**Prazo para inscrição:** Para efetivar a inscrição de participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica, os interessados deverão preencher e entregar a ficha de cadastramento de pessoa física e documentos (anexos I, II e III, que integram este edital de chamamento público), por meio do endereço eletrônico e-mail [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Xanxerê (Setor de Licitações), Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, Centro, Xanxerê-SC, a partir do dia **25 de março à 10 de abril de 2025.**

A entrega dos documentos comprobatórios para efetivar a inscrição nos termos do item 2 deste edital (chamamento) será realizada no departamento de licitação.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

O interessado poderá obter o edital, gratuitamente, através do sitio da Prefeitura Municipal de Xanxerê disponível no link <http://xanxere.gov.br> ou solicitar via “e-mail”, através do endereço eletrônico [licita@xanxere.sc.gov.br](mailto:licita@xanxere.sc.gov.br) até o último dia do prazo de inscrição para participação no sorteio de formação da Subcomissão Técnica.

Para eventuais informações/consultas ao edital, o interessado poderá ainda obtê-las presencialmente, em dias úteis, na sede da Prefeitura, departamento de licitações, acessado pela Rua José de Miranda Ramos, 455, centro, Xanxerê/SC, no horário comercial (das 07h30 – 11h30 e das 13h00 – 17h).

## PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

### 1. Do Objetivo da Subcomissão Técnica

- 1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar, avaliar e julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária. Referido Plano será apresentado por agências de propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, na modalidade "Concorrência Pública", de forma presencial, tipo "melhor técnica e preço", para a contratação de serviços de publicidade.
- 1.2. Consoante o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por **Subcomissão Técnica**, constituída por pelo menos **03 (três)** membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing.
- 1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham qualquer vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Prefeitura Municipal de Xanxerê**.
- 1.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a **Prefeitura** poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da Subcomissão Técnica referida, visando possibilitar a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá por finalidade possibilitar a substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, que serão convocados eventualmente pela **Prefeitura** se necessário.

### 2. Das Condições da Inscrição

- 2.1. A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - 2.1.1. Ficha de inscrição contendo declaração assinada, preferencialmente de forma digital, de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Xanxerê - anexo I deste Termo de Chamamento Público;
  - 2.1.2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
  - 2.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
  - 2.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Xanxerê não se responsabilizará pelas despesas de transporte, ou eventual hospedagem, necessários ao comparecimento dos integrantes da

subcomissão nas sessões públicas.

**2.3. Estão impedidas de se inscreverem:**

**2.3.1. Pessoas jurídicas;**

**2.3.2. Pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:**

**2.3.2.1. Que não atendam ao previsto neste edital de chamamento público;**

**2.3.2.2. Que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;**

**2.3.2.3. Que possua relação de parentesco até terceiro grau com agente público da **Contratante** que atue nas áreas intervenientes ao processo de contratação.**

**2.4. O inscrito que não tiver prévio conhecimento acerca do interesse de participação da agência, da qual integre o quadro funcional, na licitação ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.**

### **3. Da Escolha dos Membros da Subcomissão Técnica**

**3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, em data, horário e local que serão oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).**

**3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.**

**3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.**

**3.2.1.1. Recebida a impugnação, será dada ciência ao impugnado, que terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.**

**3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.**

**3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesmo ser protocolada no departamento de licitação junto à Comissão de Licitação.**

**3.3. A sessão pública para os sorteios dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada pela Comissão de Licitação, após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10(dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.**

**3.3.1. Só será admitida nova impugnação em relação a nomes que não estavam na relação anteriormente publicada.**

**3.4. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.**

3.5. O resultado dos sorteios será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

3.6. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

3.7. A Prefeitura Municipal de Xanxerê poderá emitir ainda, declaração de participação do membro na Subcomissão Técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

#### 4. Da Vigência

4.1. A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste edital se encerrará com a conclusão da **Concorrência Pública 0001/2025** da Prefeitura Municipal de Xanxerê, sem prejuízo, no entanto, de a Administração consultar os inscritos sobre o seu interesse em participar de outros sorteios para a composição de subcomissões de certames afins.

#### 5. Disposições Gerais

5.1. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais números 4.680/1965 e 14.133/2021.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Competente.

5.3. Os membros da Subcomissão técnica não serão remunerados.

5.4. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorra a licitação ensejada, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.

5.5. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro em Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Xanxerê/SC, 20 de março de 2025.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

Ficha para Inscrição dos Candidatos a Membros da Subcomissão Técnica

Processo nº 0066/2025

Concorrência nº 0001/2025

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Número do Documento de Identificação: \_\_\_\_\_

Número do Cadastro de Pessoa Física CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Número de telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, vinculada ao processo nº 0066/2025, modalidade Concorrência Pública nº 0001/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, objetivando a contratação de Agência Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **(mantenho / não mantenho)** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Xanxerê.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Xanxerê/SC, \_\_\_\_\_ de xxxxxxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato

Observação: Em caso de vínculo com a Prefeitura Municipal de Xanxerê, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.

## **Termo de Confidencialidade de Integrante da Subcomissão Técnica**

Processo nº 0066/2025

Concorrência Pública nº 0001/2025

1. Eu, \_\_\_\_\_, integrante da Subcomissão Técnica responsável pelo julgamento técnico do presente processo de Concorrência Pública 0001/2025, destinada à contratação de Agência de Propaganda a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, cujo processo será regido pelas Leis Federais 12.232/2010 e 14.133/21, comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade com relação ao conteúdo das Propostas Técnicas apresentadas no certame pelos proponentes interessados em celebrar contrato com esta administração, bem como no que concerne às informações de caráter de seu julgamento e pontuações atribuídas aos quesitos e subquesitos analisados.

2. Comprometo-me, ainda, nos termos da Lei Federal 2.813/2013 e da Lei 14.133/21, a:  
I Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas nesta Subcomissão Técnica;

II Não exercer atividade que implique a prestação de serviços ou manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse na Concorrência em comento;

III Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições da Subcomissão Técnica que agora ocupo para a análise e julgamento das Propostas Técnicas da Concorrência em comento;

IV Não atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados, relacionados ao objeto da Concorrência;

V Não praticar ato em benefício de pessoa jurídica que participe meu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possam ser por mim beneficiados ou influir em meus atos nesta Subcomissão Técnica;

VI Não receber presente de quem tenha interesse em minha decisão como membro desta Subcomissão Técnica, fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento;

VII Não prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa de comunicação cuja atividade seja contratada pelo ente ao qual estou vinculado, ou responsável pela presente contratação; e

VIII Não compor o quadro funcional, ou tornar-me sócio ou dirigente, de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão.

Xanxerê/SC, \_\_\_\_\_ de xxxxxxx de 2025

---

Nome e assinatura do integrante da Subcomissão Técnica